

Premiação por Mérito Acadêmico - Formandos 2025/2

A Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde torna pública a lista dos estudantes concluintes - prováveis formandos do segundo semestre letivo de 2025 ou que colaram grau em sessão especial até a presente data neste semestre letivo - dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da UFLA aptos a concorrerem à premiação por Mérito Acadêmico 2025/2, conforme [Resolução CEPE 176/2021](#).

- **Lista de Estudantes aptos:**

Nutrição (Bacharelado)	202020344	82,36
	202110338	
	202110341	
	202120227	
	202120837	
Educação Física (Licenciatura Plena)	202210788	80,82
Educação Física (Bacharelado)	202020210	78,37
	202210239	
	202210399	
	202210486	
	202211096	
	202211097	
Medicina (Bacharelado)	201910711	88,94
	202010317	
	202010322	
	202010384	
	202010590	
	202010795	

- **Interposição de recurso da lista:**

O(A) estudante que se considera na condição de concorrer ao mérito acadêmico 2025/2, mas não teve o nome citado na lista por pendências de aproveitamento de componentes curriculares, exame de suficiência, turmas especiais para reposição de cancelamentos ou de conceito XD e/ou outra situação a ser finalizada ainda em 2025/2, poderá se manifestar à Secretaria Integrada (SI) da Faculdade de Ciências da Saúde por meio de interposição de recurso para ter seu nome inserido na lista (desde que se enquadre, após avaliação, nos requisitos), seguindo os procedimentos abaixo.

Enviar mensagem para o e-mail da SI (graduacao.fcs@ufla.br), **até 02/10/2025**, utilizando seu **e-mail institucional**, contendo o assunto “RECURSO - LISTA MÉRITO ACADÊMICO 2025/2 - NOME COMPLETO - CURSO” e descrição completa, detalhada e comprovada de todas as informações necessárias para a análise.

Havendo recursos aceitos, uma lista atualizada será divulgada **no dia 03/10/2025**.

Procedimento para envio de currículo da graduação:

O(A) estudante apto(a) deverá peticionar um processo no Portal SEI UFLA, especificando no processo: MÉRITO ACADÊMICO 2025/2- NOME COMPLETO – CURSO. O envio deve ser feito no período de **06/10 a 10/10/2025**, anexando o Currículo salvo em formato PDF, assim como todas as comprovações das atividades citadas e demais informações necessárias à análise do Colegiado do curso, conforme Resolução CEPE 176/2021 (Art. 4º, parágrafo 2º).

Sugere-se ordenar os comprovantes conforme ordem apresentada no Anexo I da [Resolução CEPE 176/2021](#) (Critérios de pontuação para análise de currículos dos estudantes dos cursos presenciais), mas **NÃO HÁ PADRÃO OU REQUISITOS MÍNIMOS DE CURRÍCULO**.

Leia a legislação pertinente para orientação.

Verifique o tutorial para o peticionamento do processo no Portal SEI UFLA no link a seguir:
<https://prograd.ufla.br/discentes/rotinas-academicas>

Definições:

- O CRA utilizado para definição de aptos a concorrerem ao Mérito Acadêmico, citado na Resolução, é o CRA Geral no semestre anterior.
 - Na lista de aptos são inseridos os prováveis formandos, que são os estudantes enquadrados pelo SIG quando estão matriculados, no semestre letivo corrente, em todos os componentes curriculares obrigatórios que faltam para a conclusão do curso. Além daqueles que já se formaram no semestre letivo corrente, participando de colação de grau em sessão especial.
 - A interpretação para “CRA igual ou superior ao representado pelo percentil 80”, como consta na legislação, equivale aos estudantes do curso com os maiores CRA Geral - até o semestre anterior - melhores que 80% do curso. Ou seja, percentil menor ou igual a 20.
-